

ASSEMBLEIA INFORMATIVA

1 fevereiro
10:00

**Pavilhão
da Escola
Secundária
de Camarate**

Camarate

Reconversão do Bairro Angola

Mantém-se em desenvolvimento o projeto de reconversão urbanística para a legalização do Bairro Angola. A concretização deste objetivo só é possível com a colaboração de todos os proprietários, neste que é um interesse de todos, pelo que a participação na próxima assembleia de Proprietários, apoiada pela Câmara Municipal de Loures, é crucial.

A Comissão de Administração e a Equipa Técnica procederam à correta identificação de todos os proprietários, de modo a garantir a realização de uma assembleia com quórum que permita prosseguir com os trabalhos da reconversão urbanística. Com a revisão do novo Plano Diretor Municipal, aprovada em 2015, juntamente com os restantes instrumentos legais, reuniram-se as necessárias condições para a reconversão do Bairro Angola.

A continuação do processo de reconversão implica a conclusão de estudos, projetos e obras, a fim de sujeitar os mesmos à apreciação do coletivo dos proprietários, devendo a vossa colaboração, traduzir-se na facultação atempada dos documentos solicitados pela Equipa Técnica, bem como o acesso aos respetivos lotes, fundamental para a correta execução dos trabalhos de levantamento do edificado existente, sempre que os técnicos em campo a considerem necessária para melhor salvaguardar o interesse dos proprietários.

Sendo o objetivo último da reconversão a legalização das construções existentes, a operação de loteamento consiste na elaboração de um plano para a legalização dessas construções. O projeto de loteamento procurará, também, a requalificação do espaço público, a execução de infraestruturas, arruamentos, equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva.

O título comprovativo da aprovação do loteamento é um alvará municipal e é este documento que permite a divisão da coisa comum, isto é, ao aprovar uma divisão em lotes determina que, para que esses lotes sejam autonomizados em registo predial, haja uma declaração formal de aceitação dessa divisão que, por isso, faz cessar a compropriedade e a individualiza em lotes. Com a divisão da coisa comum, o proprietário pode dispor do seu lote sem intervenção de terceiros, comproprietários.

Alerta-se que, o prazo para legalização termina em junho de 2021, nos termos da Lei 91/95 de 2 de setembro (Lei das AUGI) e que só neste enquadramento é possível reduzir as exigências técnicas do projeto de loteamento e dos projetos de legalização das edificações, assim como apoiar a reconversão com a atribuição do benefício da redução do valor das taxas devidas, nos termos aprovados.

Informa-se, desde já, que irá ter lugar uma assembleia informativa, no pavilhão da Escola Secundária de Camarate, sito na Rua Heróis de Mucaba, Bairro Angola, no dia 1 de fevereiro de 2020 (sábado), pelas 10 horas.

Assim, apela-se à presença e participação de todos os interessados.

O presidente da Comissão de
Administração do Bairro Angola
Fernando Gonçalves

O vereador da Câmara Municipal
de Loures
Tiago Matias